



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.375, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 618.857,22, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 618.857,22 (seiscentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

**I - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.15.452.0006.20161 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
E COLETA DO LIXO

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

15010000000000 - Outros Recursos Não Vinculados

(seiscentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) R\$ 618.857,22

TOTAL R\$ 618.857,22

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º desta Lei servirão como recursos os provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2025, e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 02 de dezembro de 2025

VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por
afixação no lugar de costume, em 02/12/2025.

ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo